

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUBF N° 370 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA A ADESÃO DA EMPRESA LAGOS INDÚSTRIA DE AÇO LTDA AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO NO DECRETO N° 41.557/08, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO SEFAZ N° 183/2008.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n° 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o disposto nos autos do Processo Administrativo n° SEI-040006/039543/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga a adesão ao tratamento tributário previsto no Decreto n° 41.557/2008, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução SEFAZ n° 183/2008 e do art. 2º da Resolução SEFAZ n° 414/2022, ao seguinte contribuinte:

Razão Social: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.672.087/0001-62
Inscrição Estadual: 80.516.320
Endereço: Via Dr Sergio Braga, 452 Barbara - Barra Mansa - RJ cep: 27330-052
Número do Processo: SEI-040006/039543/2024
Início do Benefício: 17/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início da fruição do benefício, prevista no art. 1.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024

WANDER RODRIGUES DE MAGALHAES
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS em Exercício

Id: 2611494

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.08.2023
PÁGINA 7 - 3ª COLUNA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF N° 93 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES ENQUADRADOS EM BENEFÍCIO FISCAL QUE FIRMARAM TERMO DE ACORDO CONFORME PARÁGRAFO 7º, ART. 10 DO DECRETO N.º 47.201/2020.

PROCESSO SEI-220010/000342/2020

Onde se lê:

Art. 1º. Tornar público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ n° 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ n° 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ n° 047, de 13/10/2022, do dia 17 de dezembro de 2024, às 15h00min. Processo n° SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso n° 78.789 (Recurso Voluntário) - Processo n° E-04/036/000020/2019- Recorrente: EUTELSAT DO BRASIL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patronos: Juliana Maciel Lima do Carmo, OAB/RJ n° / Ivan Luiz Sobral Campos, OAB/RJ n° 64.457

Recurso n° 79.785 (Recurso Voluntário) - Processo n° SEI-040014/000068/2022 - Recorrente: MONTOUZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Valmir de Araujo Costa Filho, OAB/RJ n° 137.528.

Recursos nºs 81.790, 81.791 e 81.792 (Recursos de Ofício) - Processos nºs SEI-040040/000445/2023, SEI-040040/000413/2023 e SEI-040040/000416/2023 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: VIA S/A - Relator: Conselheiro Marcelo Costa Marques D' Oliveira- Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ n° 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2611486

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ n° 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ n° 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ n° 047, de 13/10/2022, do dia 17 de dezembro de 2024, às 16h00min. Processo n° SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso n° 82.157 (Recurso de Ofício) - Processo n° SEI-040224/000268/2024- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: TRANSPORTADORA ORLANDO LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso n° 82.164 (Recurso de Ofício) - Processo n° SEI-040192/001475/2023- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: ADONAI ATACADISTA LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Natália Faria de Souza.

Recurso n° 82.281 (Recurso de Ofício) - Processo n° SEI-040006/008599/2024 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: EVERTON TRANSPORTES LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ n° 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2611487

Leia-se:
Art. 1º. Tornar público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

11.770.274	16.993.028/0002-98	DPK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	SEI-220010/000342/2020	Lei 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
------------	--------------------	--	------------------------	----------------	-------------------------

Id: 2611616

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATO DO AUDITOR FISCAL CHEFE

PORTARIA AFE 09 N° 02 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DIVULGA VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DO IPVA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2019, 2022, 2023 E 2024 RELATIVAMENTE ÀS MARCAS/MODELOS QUE ESPECIFICA.

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE IPVA - AFE 09, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Parágrafo Único do artigo 12 da Resolução SEFAZ N° 978, de 26 de fevereiro de 2016, e
- o constante dos autos do Processo n° SEI-040042/000063/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os valores venais utilizados, nos exercícios de 2019, 2022, 2023 e 2024, como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para os veículos cujos códigos Denatran e descrições das marcas/modelos constam dos anexos I a IV desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024
ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Auditor Fiscal Chefe da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019				
Valores expressos em reais (R\$)				
TC ' Tipo de combustível: D = Diesel, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
814000	MOTOR-CASA/CAMINHAO	D	2018	139.478

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022				
Valores expressos em reais (R\$)				
TC ' Tipo de combustível: E = Exclusivamente Elétrico, D = Diesel, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
31629	I/JIANGSU XINLING FST UM	E	2016	2.899
31629	I/JIANGSU XINLING FST UM	G	2016	2.899
501114	MR/CASE 580N TC	D	2021	368.702

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023				
Valores expressos em reais (R\$)				
TC ' Tipo de combustível: E = Elétrico, H = Elétrico, mas não exclusivamente, D = Diesel, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
31629	I/JIANGSU XINLING FST UM	E	2016	4.487
300510	VW/DELIVERY 11.180	D	2022	332.974
501114	MR/CASE 580N TC	D	2021	351.410

VALORES VENAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024				
Valores expressos em reais (R\$)				
TC ' Tipo de combustível: E = Elétrico, H = Elétrico, mas não exclusivamente, D = Diesel, G = Gasolina e demais combustíveis				
CÓDIGO	MARCA/MODELO	TC	ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR VENAL
14	I/JINYI CL04 SAUVA	E	2019	48.093
406	I/SHENGQI GOO X11	E	2023	7.438
31629	I/JIANGSU XINLING FST UM	E	2016	3.434
201677	FORD/TRANSIT CONNECT V	G	2022	188.515
201691	I/AUDI Q3 2.0	G	2019	146.505
241407	I/BMW X5 XDRIVE40I	G	2022	437.574
301054	I/M.BENZ 417 FUT AMB	D	2023	218.557
309721	VOLVO/FM 500 6X6R	D	2023	846.596
411350	M.BENZ/COMIL PIA ROD O	D	2023	408.800
501114	MR/CASE 580N TC	D	2021	331.189
510413	MR/NEWHOLLAND TLB B110B0	D	2011	100.000

Id: 2611359

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ n° 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ n° 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ n° 047, de 13/10/2022, do dia 17 de dezembro de 2024, às 14h00min. Processo n° SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso n° 77.910 (Recurso Voluntário) - Processo n° E-04/211/013548/2020 - Recorrente: CHANSFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Adriana Marques de Brito, OAB/RJ n° 188.691.

Recurso n° 78.595 (Recurso Voluntário) - Processo n° E-04/211/001382/2021- Recorrente: UM PASSO A FRENTE CALÇADOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso n° 82.325 (Recurso Voluntário) - Processo n° E-04/005/002996/2016 (SEI-040006/026329/2024) - Recorrente: HALLI-BURTON SERVICOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Fabio Fraga Gonçalves, OAB/RJ n° 117.404.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ n° 80 de 23 de junho de 2017.

Id: 2611485

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/11/2024

PROCESSO N° SEI-040014/063717/2024 - RATIFICO a inexistibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, § 1º, da Lei 14.133 de 2021, em favor da empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 49.058.654/0001-65, no valor de R\$ 355.066,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e seis reais).

Id: 2611454